



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA-SP

LEI MUNICIPAL Nº 424 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos, no quadro permanente da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Quadra, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituído pela Lei nº 166/2002, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, os empregos públicos relacionados no quadro abaixo.

<i>Denominação</i>	<i>Requisitos Mínimos Para provimento</i>	<i>Quantidade de vagas</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Valor R\$</i>
<i>Engenheiro Agrônomo</i>	<i>Curso Superior Completo em Agronomia com registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura.</i>	<i>01</i>	<i>44</i>	<i>30</i>	<i>1.884,55</i>
<i>Técnico Ambiental</i>	<i>Curso Técnico em Meio Ambiente ou Similar, com registro na categoria</i>	<i>01</i>	<i>44</i>	<i>10</i>	<i>872,28</i>
<i>Agente de Apoio Agropecuário</i>	<i>Ensino Fundamental Completo</i>	<i>01</i>	<i>44</i>	<i>5</i>	<i>739,73</i>

§ 1º - Para efeito de remuneração do pessoal constante nesta lei, observa-se a tabela de vencimento representada pelo Anexo III da Lei nº. 178/2002, de 29/11/2002, consideradas as alterações posteriores, em especial a Lei 415/2010 .

§ 2º – Os requisitos, atribuições, salário, jornada de trabalho e demais disposições definidas e exigidas para ocupação do emprego de Engenheiro Agrônomo são os constantes do Anexo II da Lei Municipal 250/2005, de 11 de Novembro de 2005 e dos empregos públicos de técnico ambiental e Agente de Apoio Agropecuário são os constantes do Anexo I da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA-SP

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra, 30 de Dezembro de 2010.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da lei.

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES
Assessor de Governo e Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA-SP

ANEXO I

1. Técnico Ambiental

Descrição Sumária

Pesquisa e levantamento de campo, apoio no planejamento e execução de projetos agropecuários e ambientais, objetivando a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.

Descrição Detalhada

- Apoio na elaboração de métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas.*
- Apoio nos estudos dos efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo.*
- Apoio no desenvolvimento de métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas.*
- Executa atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins, áreas verdes e recomposição das matas ciliares e aos pequenos produtores rurais do município em todos os aspectos da extensão rural e assistência técnica;*
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.*

Especificações

Escolaridade/Requisitos Mínimos: Curso Técnico em Meio Ambiente/Carteira Nacional de Habilitação com categoria C (mínimo) e curso básico em informática.

Experiência: Alguma, de seis meses a um ano.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço Físico: requer algum.

Esforço Mental: constante.

Esforço Visual: normal.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma.

Responsabilidade/Patrimônio: alguma.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: sim, devido ao uso de produtos químicos.

Responsabilidade/Supervisão: supervisiona e orienta equipes de trabalho.

Ambiente de Trabalho: desconfortável; está sujeito à exposição a elementos desagradáveis, produtos tóxicos, picadas de cobra e chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA-SP

2. Agente de Apoio Agropecuário

Descrição Sumária:

Executa serviços de apoio junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Descrição Detalhada:

- *Executa, sob a orientação do profissional responsável, as tarefas relativas ao setor em que está lotado.*
- *Executa tarefas de levantamento simples de campo;*
- *Apoio em levantamentos topográficos;*
- *Apoio na execução de campanhas fitossanitárias e zoossanitárias;*
- *apoio na execução de trabalhos da patrulha mecanizada rural e dos programas municipais e de convênios com o Estado e a União.*
- *apoio ao associativismo e cooperativismo rural do município;*
- *Apoio na organização de eventos rurais;*
- *Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.*

Especificações:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Experiência: alguma, de seis meses a um ano.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.

Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo em pé; assume posições cansativas; levanta e carrega pesos.

Esforço Mental / Visual: constante

Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, utensílios e materiais que utiliza; erro na execução das tarefas pode acarretar grandes danos.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: direta, com relação aos produtos elaborados, inclusive com relação às condições de segurança e higiene.

Responsabilidade/Supervisão: nenhuma.

Ambiente de Trabalho: está sujeito à exposição a elementos desagradáveis; corre risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.